PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 28

Ofício nº 0412/2017/SEJUR
Processo nº 6240/2017

Cubatão, 11 de agosto de 2017.

Ref.: Vereador Rafael de Souza Villar
Ofício-e nº 603/2017- tep
Processo nº 1050/2017
Indicação nº 460/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, o pedido nele constante foi encaminhado à Companhia Municipal de Trânsito, a qual nos respondeu que a solicitação já está inserida na programação de serviços daquela Companhia.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 14:04 hs 11 de 08 de 17
POR:
PROTOCOLO